

PORTARIA Nº - 99/2018

De 1º de junho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 130/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada **MARCIA MARIA GONÇALVES LUNA, no cargo de auxiliar administrativo, nível salarial 6, faixa símbolo AD-03, classe II, matrícula nº. 299, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.525.803 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 581.293.404-53 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03** e o **art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.****

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de junho de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência